CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 26/04/2022, requeremos o apensamento do PL 53/2022 ao PL 681/2021, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria RDS 838/2023. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 02/05/2023. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=457741.